



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas
Rua Juvenal Lamartine, 200 - Centro - 59374-000 - Carnaúba dos Dantas-RN -
☎ (0__84) 479-2312/2000
CNPJ 08.088.254/0001-15 E-mail: pmcdantas@hotmail.com

Lei nº 581

Em, 03 de dezembro de 2007.

“CONCEDE COMENDA DOM JOSÉ ADELINO DANTAS AO SENHOR JORGE FERREIRA DE ARAÚJO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 1º, § 1º e 2º da Lei nº 328/1995, de 08 de outubro de 1995, e por proposta dos edis **ABSALÃO JOSÉ DANTAS, JOSÉ DA SILVA DANTAS, MARCOS ANTÔNIO DANTAS E MARFRAN DE MEDEIROS SANTOS**.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica concedida a **COMENDA “DOM JOSÉ ADELINO DANTAS”** ao Senhor **JORGE FERREIRA DA SILVA**, pela contribuição que vem dando, ao longo do tempo, a qualidade da gastronomia em nosso município.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas-RN, em 03 de dezembro de 2007.


ALEXANDRE DANTAS DE MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICAÇÃO Nº 036/07
Postado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de
Carnaúba dos Dantas-RN, conforme Decreto Municipal N.º
017-A de 02 de janeiro/2002.
Em 03/12/07


Funcionário Responsável